

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, com sede na TRAVESSA VEIGA CABRAL, S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.413/0001-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2023-00023, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, TRIO ELÉTRICO, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOW PIROTÉCNICO, DEMAIS ESTRUTURAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPE DE APOIO NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: E. S. CAMBRAIA LTDA; C.N.P.J. nº 33.918.600/0001-92, estabelecida à Trav. presidente medice, nº 556, Marapira, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA, C.P.F. nº 712.526.812-91, R.G. nº 3599778 SSP PA.

Lote I - Estruturas modulares

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES	DIA	4.00	13.000,000	52.000,00
	RES				
	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES - Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes				
00002	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES	DIA	4.00	16.000,000	64.000,00
	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES - Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m,				

	revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.			
00003	CAMARIM MED. 4 X4 METROS DIA CAMARIM MEDINDO 4 X4 METROS - Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	10.00	1.791,000	17.910,00
00004	CAMAROTE 1 UNIDADE UNIDADE CAMAROTE 1 UNIDADE - Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00m x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.	10.00	1.500,000	15.000,00
00005	CERCA MODULADA METRO CERCA MODULADA - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	40.00	249,000	9.960,00
00006	PALANQUE MED. 8X 4 M UNIDADE PALANQUE MED. 8 X 4 M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.	4.00	4.500,000	18.000,00
00007	PALANQUE 6 X 4 M UNIDADE PALANQUE 6 X 4 METROS - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.	4.00	3.500,000	14.000,00
00008	PALANQUE MED. 4M X 4M UNIDADE	4.00	2.500,000	10.000,00

	EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS (48,30MM), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, COM PISOS EM COMPENSADOS NAVAL ANTI-DERRAPANTE COM 15 MM DE ESPESURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550 MG/M <sup>2</sup> E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR O MAIOR CONFORTO TÉRMICO AO AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTADAS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESURA MÍNIMA DE 1 1/4 POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM NO MÍNIMO 2 LINHAS DE TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2 POLEGADAS (48,30MM) E ESPESURA MÍNIMA DE PAREDES COM 3MM.			
00009	PALCO MED. 18 X 14 METROS DIA PALCO MEDINDO 18 X 14 METROS - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização	15.00	22.000,000	330.000,00
00010	PALCO MED. 12 X 8 METROS DIA PALCO MED. 12 X 8 METROS - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	15.00	15.000,000	225.000,00
00011	PALCO MED. 8 X 6 METROS DIA PALCO MED. 8 X 6 METROS - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	15.00	8.000,000	120.000,00
00012	PALCO MED. 6 X 4 METROS DIA PALCO MED. 6 X 4 METROS - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	15.00	6.500,000	97.500,00
00013	PASSARELA T 10 METROS DIA PASSARELA T 10 METROS - Em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata.	5.00	3.500,000	17.500,00
00014	PÓRTICO DIA	5.00	1.500,000	7.500,00

	PÓRTICO - Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.			
00015	PRATICÁVEIS PARA SONOLIZAÇÃO ( ABERTO ) PRATICÁVEIS PARA SONOLIZAÇÃO ( ABERTO) - Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.	UNIDADE	5.00	200,000
				1.000,00
00016	PRATICÁVEIS PARA SONOLIZAÇÃO ( FECHADO ) PRATICÁVEIS PARA SONOLIZAÇÃO ( FECHADO) - Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta, para subwoofer.	UNIDADE	5.00	200,000
				1.000,00
00017	RAMPA RAMPA - Em estrutura metálica, nas dimensões de 7,00m x 3,00m de largura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta, para acesso à palcos até 1,30m de altura	UNIDADE	5.00	1.000,000
				5.000,00
00018	ROLETAS ROLETAS - Deverá ser fornecido catracas para o controle.	UNIDADE	1.00	800,000
				800,00
00019	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30 METROS TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30 METROS - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1- polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	METRO QUADRA	100.00	200,000
				20.000,00
00020	TAPUME METÁLICO TAPUME METÁLICO - Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	METRO	100.00	180,000
				18.000,00
00021	TENDA 10m X 06m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	20.00	2.500,000
				50.000,00
00022	TENDA 6 X 6 METROS TENDA 6 X 6 METROS - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	20.00	2.000,000
				40.000,00
00023	TENDA 3 X 3 METROS TENDA 3 X 3 METROS - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNIDADE	20.00	1.500,000
				30.000,00
00024	TORRE PARA SONOLIZAÇÃO TORRE PARA SONOLIZAÇÃO - Tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truss - Q30 em Alumínio.	UNIDADE	4.00	2.500,000
				10.000,00
00025	ORDENAMENTO DE FILAS ORDENAMENTO DE FILAS - Pedestal cromado com fita em poliéster com 2,00m de extensão.	UNIDADE	20.00	200,000
				4.000,00
00026	BANHEIRO QUÍMICO BANHEIRO QUÍMICO - Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIA	100.00	450,000
				45.000,00
00027	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE - Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem,	DIA	30.00	500,000
				15.000,00

manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.

Lote II - Iluminação e equipamentos de apoio

00001	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE DIA MÍNIMA DE 150 KVA LOCAÇÕES DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA - Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	6.00	4.500,000	27.000,00
00002	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE DIA MÍNIMA DE 180 KVA; DIARIA "LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores."	6.00	5.000,000	30.000,00
00003	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - . 120 lâmpadas par 64 . 16 elipsoidal . 06 ribaltas . 30 par led de 3w 24 lâmpadas ACL ou locolight . 12 reletores mini brutes . 02 máquinas de fumaça . 30 moving heads spot . 30 moving beam . 12 strob atomic 3000 . 02 canhões seguidores . 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX . 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa . 04 pontos de intercon Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	SERVIÇO 15.00	13.000,000	195.000,00
00004	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 - 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/Arruelas, bases de box, sleeves para box, Talhas/Motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	SERVIÇO 15.00	10.000,000	150.000,00
00005	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: . 90 Lâmpadas par 64 . 24 Par led de 3w . 08 Mini brutes 08 moving heads spot 575w . 01 Maquina de fumaça . 16 Set light 1000w . 02 Canhões seguidores . 01 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos . 01 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	SERVIÇO 10.00	9.000,000	90.000,00
00006	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 4 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM: . 24 Lâmpadas par 64 Foco 05 . 16 Parled . 04 Mini brutes . 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX . 01 Dimmer de 12 canais de 4kw . 01 Maquina de fumaça com ventilador Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	SERVIÇO 10.00	6.000,000	60.000,00
00007	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED - 01 painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIA 10.00	6.879,000	68.790,00
00008	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL - 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anseles, estrutura	DIA 10.00	300,000	3.000,00

de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.

Lote III - Sonorização e equipamentos de apoio

00001	SERVIÇO DE SONOLIZAÇÃO DE GRANDE PORTE ( PA) DIA SERVIÇO DE SONOLIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital . 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter . 02 processadores digitais . 02 CD player . 01 notebook . 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18 . 24 caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 2X8 driver . 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver e 04unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital . 02 processadores digitais para o sidefill . 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18 e 2 caixa de 3 vias com1x15 + 1x10 + driver ou 8 caixas de alta frequência Line Array com1x12 + driver para cada lado (esquerdo e direito) . 16 monitores 2x12 + driver de 2 . 02 monitores tipo drumfill com 2x15 + driver 2 . 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSORIOS . 30 microfones sem fio UHF . 40 microfones dinâmicos . 20 microfones tipo condensador . 12 direct Box ativo e passivo . 50 pedestais tipo girafa para microfone . 16 garras para instrumentos . 12 fones de ouvido para monitoração in ear 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones . cabos e conexões completa para o sistema. BACKLINES . 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12 . 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12 . 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10 + 1x15 . 02 kits de bateria acústica completos . 12 praticáveis 2,0x1,0m 01 amplificador para teclado (tipo combo	15.00	17.000,000	255.000,00
00002	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DIA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter . 02 Processadores digitais . 01 CD/DVD player . 01 Notebook . 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18? . 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5? + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) . 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares . 01 Processador digital para o sidefill . 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18? e 2 caixa de 3 vias, com 1x15?+1x10?+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12?+ driver para cada lado (esquerdo e direito) . 10 Monitores 2x12? + driver de 2? . 02 Monitores tipo drumfill com 2x15? + driver 2? 04 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSORIOS . 08 Microfones sem fio UHF . 24 Microfones dinâmicos . 04 Microfones tipo condensador . 12 Direct Box . 28 Pedestais tipo girafa para microfone . 12 Garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES . 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa . 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10? +1x15? . 01 Kit de bateria acústica completo . 08 Praticáveis 2,0x1,0m . 01 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.	15.00	11.000,000	165.000,00
00003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APARELHAGEM DE GRANDE PORTE DIA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APARELHAGEM DE GRANDE PORTE - 01 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares . 01 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa) . 02 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas . 01 CD/DVD player . 01 Notebook . 02 Microfones sem fio UHF . 12 Microfones dinâmicos . 06 Direct Box . 12 Pedestais tipo girafa para microfone . 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra . 01 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo . 01 Amplificador para teclado 06 Monitores 1x15? + driver . 08 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18? . 08 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12 + driver . 02 Multicabos de 12 canais com medusa para palco Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	20.00	15.000,000	300.000,00
00004	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 DIA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 - 01 Mesa de som	20.00	3.990,000	79.800,00

	16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar . 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) . 06 Microfones dinâmicos . 02 Microfones lapela sem fio UHF . 02 Microfones sem fio UHF . 08 Pedestais tipo girafa para microfone . 08 Pedestais de mesa para microfone . 01 CD/DVD player . 01 Notebook . 02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito			
00005	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 DIA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 - 01 Mesa de som 16 canais . 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas . ativas) . 03 Microfones dinâmicos . 01 Microfone sem fio UHF . 04 Pedestais tipo girafa para microfone . 01 CD/DVD player . 01 Notebook . 02 Monitores de voz ativos de 500w cada . 04 Praticáveis 2,0x1,0m. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	20.00	2.000,000	40.000,00
00006	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO DIA LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO - 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	4.00	10.000,000	40.000,00
00007	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DIA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - 01 Caminhão (Cavalo Mecânico) + Carreta com som de Grande Porte e com Gerador de energia.	4.00	15.000,000	60.000,00
00008	SONORIZAÇÃO DE APOIO - TORRES DE DELAY SERVIÇO SONORIZAÇÃO DE APOIO - TORRE DE DELAY - Torre de Delay, cada uma com 4 unidades de caixas de alta frequência LineArray com falantes 15" + 10" + driver. Tam. 6m de altura.	2.00	5.000,000	10.000,00
00009	01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE HORA 01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE - Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.	100.00	350,000	35.000,00
00010	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO DIA LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO - Locação de Carreta palco: medindo 14x03m, licenciada, com inspeção do CREA e Bombeiros, possuindo camarim refrigerado, tenda em lite Day.	2.00	3.000,000	6.000,00
00011	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA DIA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA - Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m <sup>2</sup> , com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs.	2.00	2.500,000	5.000,00
Lote IV - Materiais, equipamentos e mobiliários para cobertura De eventos e solenidades				
00001	PÚLPITO DIA PÚLPITO - Em acrílico, ou madeira aglomerada, ou MDF, laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	2.00	495,000	990,00
00002	EDIÇÃO DE VÍDEO HORA EDIÇÃO DE VÍDEO - Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário.	1.000.00	156,000	156.000,00
00003	FILMAGEM DIA FILMAGEM - Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.	100.00	1.500,000	150.000,00
00004	FOTÓGRAFO DIA FOTÓGRAFO - Profissional responsável registro digital fotográfico de todos os eventos e entrega do material em CD/DVD.	100.00	1.400,000	140.000,00
00005	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - GRANDE PORTE SERVIÇO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - GRANDE PORTE - Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.	15.00	40.000,000	600.000,00
00006	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO-MÉDIO PORTE SERVIÇO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - MÉDIO PORTE - Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de médio porte. Incluso mão de obra e material.	15.00	25.000,000	375.000,00
00007	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - PEQUENO PORTE SERVIÇO SERVIÇOS DE DECORAÇÃO - PEQUENO PORTE - Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de pequeno porte. Incluso mão de obra e	15.00	13.000,000	195.000,00

material.			
Lote V - Mão de obra especializada e equipes de apoio			
00001	PROFISSIONAL BRIGADISTA PROFISSIONAL BRIGADISTA - Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIA	40.00 260,000 10.400,00
00002	COORDENADOR GERAL COORDENADOR GERAL - Profissional para assessoria completa ao evento administração dos contratos a serem executados apoio para montagem e desmontagem dos serviços levantamento referente aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	DIA	5.00 1.000,000 5.000,00
00003	EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA -02 PESSOAS EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA - 02 PESSOAS - Equipe composta por 02 profissionais treinados e capacitados, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.	DIA	20.00 1.000,000 20.000,00
00004	EQUIPE DE RECEPCIONISTA- 02 PESSOAS EQUIPE DE RECEPCIONISTA - 02 PESSOAS - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado.	DIA	20.00 500,000 10.000,00
00005	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO DE PEQUENO PORTE- 10 PESSOAS EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO DE PEQUENO PORTE- 10 PESSOAS - Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	DIA	40.00 3.200,000 128.000,00
00006	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO DE MÉDIO PORTE- 20 PESSOAS EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO DE MÉDIO PORTE - 20 PESSOAS - Equipe composta por 16 homens e 04 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	DIA	40.00 4.200,000 168.000,00
00007	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO DE GRANDE PORTE - 30 PESSOAS EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO DE GRANDE PORTE - 30 PESSOAS - Equipe composta por 24 homens e 06 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	DIA	40.00 6.000,000 240.000,00
00008	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 10 PESSOAS EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 10 PESSOAS - Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	DIA	50.00 2.800,000 140.000,00
00009	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - 02 PESSOAS Profissional habilitado para atuar como árbitro esportivo, pelo período diário de 12h, em Torneios Esportivos e Gincanas de Bairros, nas modalidades: Futsal, volei, basquete, e demais modalidades esportivas. Categoria: Feminino e Masculino.	DIA	50.00 2.000,000 100.000,00
			VALOR TOTAL R\$ 5.296.150,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal

emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-00023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as

seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores,

visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-00023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 13 de Junho de 2023

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 04.876.413/0001-95  
CONTRATANTE

E. S. CAMBRAIA LTDA  
C.N.P.J. nº 33.918.600/0001-92  
CONTRATADO